

Servidor(es):  
57192981/FRANCISCO XAVIER VASCONCELOS FERNANDES (MOTORISTA) / 4.5 diárias (Completa) / de 20/04/2012 a 24/04/2012  
5575036/MILTON CALDAS NASCIMENTO (AUX. OPERACIONAL) / 4.5 diárias (Completa) / de 20/04/2012 a 24/04/2012  
Ordeneador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 371270**  
**PORTARIA: 754/2012**

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na comarca de Óbidos/PA  
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94  
Origem: SANTAREM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
OBIDOS/PA - Brasil<br>  
Servidor(es):  
57205452/DANIEL GOMES BARROSO (AGENTE PRISIONAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 28/03/2012 a 30/03/2012  
54197371/JOSE HELIO MACAMBIRA RABELO FILHO (AGENTE PRISIONAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 28/03/2012 a 30/03/2012  
Ordeneador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 371290**  
**PORTARIA: 755/2012**

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na comarca de Monte Alegre/PA  
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94  
Origem: SANTAREM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
MONTE ALEGRE/PA - Brasil<br>  
Servidor(es):  
54183712/ALCIDES JACKSERLEY VALENTE COTA (AGENTE PRISIONAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 20/03/2012 a 22/03/2012  
5778840/RAIMUNDO NELSON GALVÃO DO NASCIMENTO (AGENTE PRISIONAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 20/03/2012 a 22/03/2012  
Ordeneador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

## Departamento de Trânsito do Estado do Pará

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 370950**  
**PORTARIA Nº786/2012-DG-CORREGEDORIA**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;  
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº2210/2002/DS/PROJUR, que culminou na demissão do servidor João de Jesus Rodrigues Ribeiro;  
CONSIDERANDO que a decisão foi revista através da Ação de Anulação de Processo Administrativo Disciplinar c/c Tutela Antecipada nº2007.3007306-8, sendo ao final, proferido decisão no juízo a quo no sentido de reintegrar o servidor;  
CONSIDERANDO que a reintegração não foi efetivada em razão de denúncia criminal (Processo nº2004.20473627-5ª Vara Penal), hipótese legal prevista no art.29, §1º da Lei Estadual nº5.810/94;  
CONSIDERANDO que a decisão foi reformada pelo juízo ad quem (Acordão nº101577), prevalecendo a legalidade do Processo Administrativo Disciplinar e demissão do servidor João de Jesus Rodrigues Ribeiro.  
R E S O L V E:  
Art. 1º – Demitir “a bem do serviço público” o servidor João de Jesus Rodrigues Ribeiro, como incurso nas sanções correspondentes ao art. 190, I, X, XIII c/c art.194 da Lei Estadual nº5.810/94.  
Dê ciência, publique -se, registre-se e cumpra-se.  
Belém, 22 de março de 2012.  
ÁLVARO AYRES DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Diretor Geral-DETRAN/PA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 370953**  
**PORTARIA Nº1128/2012-DG-CORREGEDORIA**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;  
CONSIDERANDO os autos do Processo de Sindicância nº2007/82096, PORTARIA Nº223/2009/DG/PROJUR, instaurado para apurar irregularidades ocorridas no processo de licenciamento do veículo de placa KYC-0181/PA;  
CONSIDERANDO que a conduta supostamente irregular encontra-se prescrita em razão do decurso do prazo legal;  
CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo exarado pela Comissão Sindicante que se manifestou pelo arquivamento dos autos;

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº027/2011-CORREGEDORIA GERAL, que acatou parcialmente o posicionamento esposado pela Comissão Sindicante, propugnando pelo arquivamento dos autos com base no art. 201, I da Lei Estadual nº5.810/94.  
R E S O L V E:

Art. 1º – Pelo Arquivamento do Processo de Sindicância (PORTARIA Nº223/2009/DG/PROJUR com base no art. 201, I da Lei Estadual nº5.810/94, diante da ausência de comprovação da autoria dos fatos.  
Belém, 23 de abril de 2012.  
ÁLVARO AYRES DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Diretor Geral-DETRAN/PA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 370955**  
**PORTARIA Nº1130/2012-DG-CORREGEDORIA**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;  
CONSIDERANDO os autos do Processo de Sindicância nº2007/278639, PORTARIA Nº3329/2010/DG/PROJUR, instaurado para investigar irregularidades quanto ao veículo de placa JVB-4783/PA;  
CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante que sugeriu o arquivamento dos autos em razão da ausência de comprovação da materialidade;  
CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº004/2012-CORREGEDORIA GERAL, que acatou o posicionamento esposado pela Comissão Sindicante, propugnando pelo arquivamento dos autos com base no art. 201, I da Lei Estadual nº5.810/94.  
R E S O L V E:

Art. 1º – Pelo Arquivamento do Processo de Sindicância (PORTARIA Nº3329/2010/DG/PROJUR) com base no art. 201, I da Lei Estadual nº5.810/94, diante da ausência de comprovação da materialidade do fato.  
Belém, 23 de abril de 2012.  
ÁLVARO AYRES DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Diretor Geral-DETRAN/PA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 370962**  
**PORTARIA Nº1160/2012-DG-CORREGEDORIA**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;  
CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo do Processo de Sindicância nº2006/56648, PORTARIA Nº1497/2006/DG/PROJUR, que propugnou pela instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar;  
CONSIDERANDO que ao final do Processo Administrativo Disciplinar, PORTARIA Nº639/2011-DG/PROJUR, a Comissão Processante se manifestou pelo arquivamento dos autos em razão da extinção da pretensão punitiva da Administração Pública;  
CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº023/2011-CORREGEDORIA GERAL, que reformou a manifestação esposada pela Comissão Processante, propugnando pelo arquivamento dos autos em razão da perda do objeto do presente processo ante ao aparecimento do processo de transferência de propriedade do veículo de KEF-0600/PA.  
R E S O L V E:

Art. 1º – Pelo Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar (PORTARIA Nº693/2011/DG/PROJUR) com base no art. 201, I da Lei Estadual nº5.810/94.  
Belém, 23 de abril de 2012.  
ÁLVARO AYRES DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Diretor Geral-DETRAN/PA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 371010**  
**PORTARIA Nº1127/2012-DG-CORREGEDORIA**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;  
CONSIDERANDO os autos do Processo de Sindicância nº2011/96986, PORTARIA Nº427/2012/DG-CORREGEDORIA, instaurado para apurar irregularidades ocorridas na transferência de propriedade e jurisdição do veículo de placa AE-8636;  
CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação de penalidade em razão do ex-colaborador não mais pertencer aos quadros funcionais deste Departamento;  
CONSIDERANDO a fragilidade das provas aptas a sustentar eventual condenação de servidor;  
CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº007/2012-CORREGEDORIA GERAL, que acolheu parcialmente o entendimento esposado pela Comissão Sindicante propugnando pelo arquivamento dos autos com base no art. 201, I da Lei Estadual nº5.810/94.  
R E S O L V E:  
Art. 1º – Pelo Arquivamento dos autos com base no art. 201, I da Lei Estadual nº5.810/94, diante da ausência de comprovação da autoria dos fatos.  
Belém, 23 de abril de 2012.  
ÁLVARO AYRES DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Diretor Geral-DETRAN/PA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 371020**  
**PORTARIA Nº1131/2012-DG-CORREGEDORIA**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os autos do Processo de Sindicância nº2006/290877, PORTARIA Nº2891/2011/DG/PROJUR, instaurado para apurar a ausência da cobrança obrigatória da multa por atraso na transferência de propriedade, conforme mandamento normativo do art. 233 do CTB;

CONSIDERANDO a insuficiência de provas aptas a comprovar a autoria dos fatos;  
CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante que propugnou pelo arquivamento com base no Princípio da Inocência c/c o Princípio do In dubio pro réu;  
CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº026/2011-CORREGEDORIA GERAL, que corroborou a manifestação esposada pela Comissão Processante quanto ao arquivamento dos autos.  
R E S O L V E:

Art. 1º – Pelo Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar (PORTARIA Nº2891/2011/DG/PROJUR) com base no art. 201, I da Lei Estadual nº5.810/94.  
Belém, 23 de abril de 2012.

ÁLVARO AYRES DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Diretor Geral-DETRAN/PA

**PORTARIA Nº1129/2012-DG-CORREGEDORIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 371028**  
**PORTARIA Nº1129/2012-DG-CORREGEDORIA**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os autos do Processo de Sindicância nº2010/119242, PORTARIA Nº1782/2011/DG/PROJUR, que propugnou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Edmar Brito e Jordane Filho (ex-gerentes da CIRETRAN de Xinguara);

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº022/2011-CORREGEDORIA GERAL, que reformou o posicionamento esposado pela Comissão Sindicante, propugnando pelo arquivamento dos autos com base no art. 201, I da Lei Estadual nº5.810/94, diante da ausência de justa causa para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.  
R E S O L V E:

Art. 1º – Pelo Arquivamento do Processo de Sindicância (PORTARIA Nº1782/2011/DG/PROJUR com base no art. 201, I da Lei Estadual nº5.810/94, em razão da ausência de justa causa para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.  
Belém, 23 de abril de 2012.  
ÁLVARO AYRES DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Diretor Geral-DETRAN/PA

ÁLVARO AYRES DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Diretor Geral-DETRAN/PA

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 371283**

Nº DO TERMO: 11/2012.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ 04.822.060/0001-40 e a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ/MF sob o nº 04.887.055/0001-16.  
OBJETO: Cooperação técnica entre as partes visando operacionalizar a concessão do cheque moradia para os servidores públicos do Estado do Pará.

VIGÊNCIA: Início: 25/04/2012 Término: 24/04/2016

VALOR: O presente termo não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

FORNECIMENTO DE RECURSO: Estadual.

FORO: Belém.

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2012

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ÁLVARO AYRES DE OLIVEIRA JÚNIOR.

ÁLVARO AYRES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor Geral – DETRAN/PA

## Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 370988**  
**PORTARIA: 400/2012**

Objetivo: Ficar a disposição.

Fundamento Legal: lei 5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Tucuruí/PA - Brasil<br>

Servidor(es):

57203458/JULIO CESAR ROCHA SILVA (Perito criminal) / 7.5 diárias (Completa) / de 06/04/2012 a 13/04/2012<br>

Ordeneador: Orlando Salgado Gouvêa